



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI N° 1.146/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **ELENILDO SANTOS SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **ELENILDO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 994.006.185-49 e RG nº 08.196.665-21 SSP/BA, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 48, Bairro Arlete Guimarães, Município de Ibirapitanga/BA. Uma área de terra que **mede 5,65m de frente por 22,20m de frente a fundo, perfazendo o total de 125,43m² (cento e vinte e cinco metros quadrados, quarenta e três centésimos de metro quadrado)**. Cujo terreno pertencente ao município, conforme matrícula nº 331, estando regularmente cadastrado nesta Prefeitura com Inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0070.0431.01.00 e Alvará de Licença nº 156/2021, concedido em 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 22 de março de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021